



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 127/2016-SEGOV

Uruguaiana, 10 de outubro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei n.º 108/2016.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 108/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.245.624,58** (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais, cinquenta e oito centavos)”.

2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se a atender necessidades e ajustes nas Secretarias Municipais de Educação – SEMED, e de Saúde – SMS.

3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 108/2016.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.245.624,58”.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.245.624,58 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais, cinquenta e oito centavos)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105204.022 – Financiamento da atenção básica

33903000 – Material de Consumo (146)

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

VALOR: R\$ 150.000,00

1030105374.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

33903000 – Material de Consumo (173)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 280.684,58

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (178)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 646.120,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (180)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 18.820,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106046.073 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material consumo acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (450)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 100.000,00

1236506046.065 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED - Educação Infantil

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (506)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 35.000,00

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (507)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 520.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (508)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 495.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo conforme segue:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105204.022 – Financiamento da atenção básica

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (145)

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

VALOR: R\$ 100.000,00

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (149)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	VALOR:	RS 5.000,00
	33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (5616)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	VALOR:	RS 40.000,00
	33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (150)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	VALOR:	RS 4.000,00
	33909300 – Indenizações e Restituições (151)	
	Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica	
	VALOR:	RS 1.000,00
funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde	1030105374.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e	
	33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (174)	
	Fonte de Recurso: 0040 ASPS	
	VALOR:	RS 61.769,01
	33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (175)	
	Fonte de Recurso: 0040 ASPS	
	VALOR:	RS 18.635,76
	44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (184)	
	Fonte de Recurso: 0040 ASPS	
	VALOR:	RS 16.572,83
	1030205424.040 – Garantir o deslocamento quando necessário.	
	33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (5942)	
	Fonte de Recurso: 0040 ASPS	
	VALOR:	RS 790.844,00
	1030205644.059 – Manutenção da UPA	
	33903000 – Material de Consumo (348)	
	Fonte de Recurso: 0040 ASPS	
	VALOR:	RS 52.670,00
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (351)	
	Fonte de Recurso: 0040 ASPS	
	VALOR:	RS 5.132,98
	09.01 – Secretaria Municipal de Educação	
funcionamento das escolas municipais e da SEMED .Ensino Fundamental	1236106036.057 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular	
	33903000 – Material de Consumo (6685)	
	Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação	
	VALOR:	RS 100.000,00
Fundamental	1236106046.089 – Atualização, mobiliário, substituição e aquisição de veículos. Ensino	
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (466)	
	Fonte de Recurso: 0020 MDE	
	VALOR:	RS 500.000,00
conforme legislação vigente. Ensino Fundamental.	1036106046.095 – Repasse regular de recursos financeiros às escolas municipais e Semed,	
	33903000 – Material de Consumo (469)	
	Fonte de Recurso: 0020 MDE	
	VALOR:	RS 150.000,00
	1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação a matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda	
	44905200 – Equipamentos e Material Permanente (489)	
	Fonte de Recurso: 0020 MDE	
	VALOR:	RS 250.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO**



1236506046.094 – Repasse regular de recursos financeiros às escolas municipais e Semed, conforme legislação vigente. Educação Infantil.

33903000 – Material de Consumo (533)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.